ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 051, DE 11 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE DOIS MEDICOS.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) médicos, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com as leis municipais 005/2001, 004/2001 e 048/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes na presente Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de julho de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, em 11/07/2001

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE __/__/__
A __/__/__